



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
PROC. Nº	426-PE 192114
Em	27 de 11 de 2014

Ofício n.º 1.013/2014-GP

Montenegro, 27 de novembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 192/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa LVA Comércio de Combustíveis LTDA.

O incentivo a ser concedido à empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a terraplanagem e nivelamento de uma área de terra, onde serão construídas as futuras instalações do comércio de combustíveis.

Justifica-se o presente tendo em vista que toda a comunidade da Costa da Serra será beneficiada, melhorando a infraestrutura da região.

Como contrapartida a empresa irá gerar dois empregos diretos além de efetuar a doação de seis cestas básicas que serão distribuídas a Instituições indicadas pela Administração Municipal.

Cumprе ressaltar que esta se enquadra na Lei de Incentivos n.º 3.739 de 13 de junho de 2002 e suas alterações.

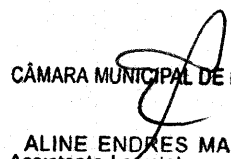
Anexo o processo administrativo n.º 5791/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

27.11.14, às 14h09min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES